



Nota de Empenho

Unidade Gestora 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		Número Documento 2019NE00329	Data Emissão 01/07/2019
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA		Processo 021101.000644/2019	NE Original
Credor 02214587195 - LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO		Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; X; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa		Modalidade 3 - Global	Valor 41.161,29
Unidade Orçamentária	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
Programa Trabalho	14.422.3247.2262.0011	Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC	
Fonte Recurso	01210000	Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	
Natureza Despesa	33903615	Locacao De Imoveis	
Município	0260 - MANAUS	Origem do Material	1 - Origem Nacional
Convênio		Tipo de Empenho	9 - Despesa Normal
Cronograma de Desembolso			
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00
Setembro	14.500,00	Outubro	0,00
		Março	0,00
		Julho	12.161,29
		Novembro	0,00
		Abril	0,00
		Agosto	14.500,00
		Dezembro	0,00

Descrição dos Itens		Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unid. LOC/JUNID	Descrição (ID 101699) LOCAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA FÍSICA, Descrição: Serviço de locação de imóvel Pessoa Física, conforme Projeto Básico. 1º TA AO CONTRATO Nº 009/2018-SEJUSC - PRORROGAÇÃO DE PRAZO OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL PESSOA FÍSICA, LOCALIZADO NA RODOVIA CARLOS BRAGA, KM 0, Nº 10-LOJA 5-RIO NEGRO CENTER - CENTRO, IRANDUBA-AM, CUJA FINALIDADE É COMPORTAR AS INSTALAÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PAC IRANDUBA. VIGÊNCIA: 06/07/2019 A 06/07/2020. VALOR GLOBAL R\$ 174.000,00 VALOR MENSAL R\$ 14.500,00 PARECER JURÍDICO Nº 096/2019-ASJUR FUND. LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA PORTARIA DE DISPENSA Nº 0221/2018-GS/SEJUSC, PUBLICADA NO DOE Nº 33.796 DE 05/07/2018 VALOR EMPENHADO R\$ 41.161,29 (MESES: JULHO PARCIAL, AGOSTO E SETEMBRO/2019).	1	41.161,2900	41.161,29

Pablo Roney L. Rodrigues
Pablo Roney L. Rodrigues
Gerente de Orçamento e Finanças
SEJUSC

Silvino Vieira Neto
Silvino Vieira Neto
Ordenador de Despesa
SEJUSC

Solange Ribeiro de Andrade
Solange Ribeiro de Andrade
Assessoria Inspetora Setorial
DECOM/SET/SEFAZ

Saldo Anterior:	431.488,06	Valor do Empenho:	41.161,29	Valor Disponível:	390.326,77
Data de Entrega:	01/08/2019	Local de Entrega:	SEJUSC		
Ordenador de Despesa:	CAROLINE DA SILVA BRAZ	Usuário Operador da NE:	PABLO RONEY LOPES RODRIGUES		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2018 – SEJUSC

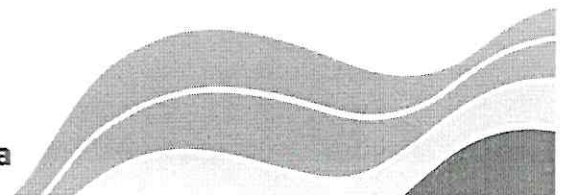
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2018 - SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e o Sr. **LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO**, na forma abaixo:

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular Sra. **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, Av. Via Láctea n.º 640, Conj. Morada do Sol, Bairro Aleixo CEP: 69.060-084, portadora da C.I. N.º02906-63 – SSP/AC, e do CPF n.º 662.138.002-04 doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado o Sr. **LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO**, doravante designado simplesmente **LOCADOR**, portador da Cédula de Identidade de n.º 225990-9 - SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n.º 022.145.871-95, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, n.º 128, Centro, Município de Iranduba/AM, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 644/2019 - SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 009/2018 – SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei n.º. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei n.º. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação n.º 009/2018-SEJUSC, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 06.07.2019 até 06.07.2020, conforme Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor contratual estimado mensal é de **R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo ao **TERMO DE CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fonte de Recurso: 121; Natureza de Despesa: 33903615; tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em 01/07/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE00329.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 05 de julho de 2019.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.
Locatária

LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO

Locador

Testemunhas:

NOME Mayana Vieira Amorim

CPF 979.070.812-20

OAB/AM 13.474

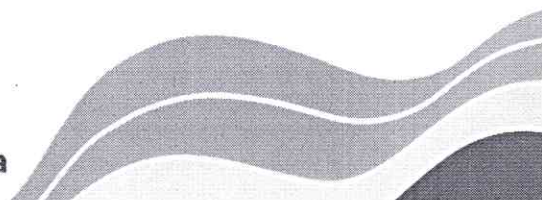
ASS

NOME Fernanda Cruz Fernandes

CPF: 026.297.032.58

RG 33709807 – SSP/AM

ASS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

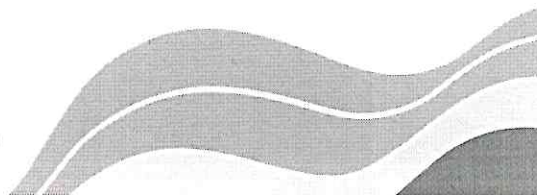
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 021/2019-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 009/2018-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação nº 009/2018-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2019 até 06/07/2020; Data da Assinatura: 05/07/2019; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33903615; Processo Administrativo: 644/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica, Manaus, 05 de julho de 2019.


CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Número 34.082 • ANO CXXV

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.920, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a implantação de terminais de autoatendimento especialmente adaptados ao acesso e uso por pessoas com deficiência, especialmente as com nanismo e usuárias de cadeiras de rodas, nos termos do Decreto da Presidência da República n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º As instituições bancárias ficam, por meio desta Lei, obrigadas a adaptar, em até 180 dias, seus pontos de autoatendimento (caixas eletrônicos e bancos 24 horas), de modo a garantir acessibilidade às pessoas com deficiência física, especialmente aquelas com nanismo e usuárias de cadeiras de rodas.

§ 1.º Cada estabelecimento deve contar e disponibilizar aos consumidores abrangidos por esta Lei, pelo menos 01 (um) terminal adaptado, conforme Normas Técnicas de Acessibilidade estabelecidas na ABNT NBR 15250.

§ 2.º A implantação de que trata o caput será observada nas dependências internas dos estabelecimentos, assim como nas respectivas áreas externas, sempre que nelas existirem terminais de autoatendimento destinados ao público em geral.

§ 3.º Aplica-se, ainda, o disposto nesta Lei a quaisquer estabelecimentos ou espaços de acesso e uso coletivo, públicos ou privados, em que sejam mantidos terminais de autoatendimento de instituições bancárias, especialmente em:

- I – aeroportos;
- II – estações e terminais rodoviários;
- III – shopping centers;
- IV – hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres;
- V – postos de gasolina;
- VI – clubes e condomínios;
- VII – repartições públicas ou privadas.

Art. 2.º A instalação e o funcionamento dos terminais de que trata esta Lei atenderão às necessidades especiais dos respectivos usuários, garantindo-lhes plena acessibilidade, com:

- I – comodidade;
- II – autonomia;
- III – segurança;
- IV – privacidade no uso;
- V – continuidade;
- VI – eficiência.

Art. 3.º O horário de funcionamento dos terminais especialmente adaptados, de que cuida esta Lei, coincidirá com o dos demais terminais existentes nos estabelecimentos bancários e demais locais referidos no art. 1.º, inclusive, quando for o caso, fora do expediente bancário.

Art. 4.º A inobservância do disposto nesta Lei importará na aplicação de multa à instituição financeira responsável, nos seguintes valores:

I – R\$10.000,00 (dez mil reais), na hipótese de não implantação dos terminais especialmente adaptados, no período fixado no caput do art. 1.º desta Lei;

II – R\$5.000,00 (cinco mil reais), na hipótese de implantação de terminal em desacordo com as disposições contidas nesta Lei, ou no respectivo regulamento.

§ 1.º As multas de que trata este artigo serão:

- I – diárias;
- II – aplicadas em relação a cada estabelecimento ou locais referidos no art. 1.º, em que se constatar a irregularidade.

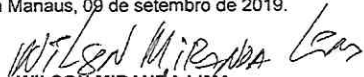
§ 2.º Os valores das multas serão anualmente corrigidos pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e, ou, em caso de sua extinção, pela variação do índice que o venha a substituir.

§ 3.º Cabe ao Programa de Proteção e Orientação ao Consumidor do Estado do Amazonas (PROCON/AM) a fiscalização para o seu cumprimento e a aplicação da penalidade de multa prevista no parágrafo anterior.

§ 4.º Os valores oriundos das multas aplicadas em razão de descumprimento(s) serão revertidos ao Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Ordinária n. 3.432, de 15 de setembro de 2009.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.921, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre o embarque e desembarque de pessoas com deficiência física, usuárias do sistema de transporte coletivo intermunicipal rodoviário, no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente


LEI:

Art. 1.º As pessoas com deficiência física que utilizam transporte coletivo intermunicipal rodoviário podem, em qualquer horário, optar pelo local mais seguro e acessível para embarque e desembarque, mesmo que no referido local indicado não haja ponto de parada regulamentado.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, os motoristas de transporte coletivo intermunicipal rodoviário que atuam sob o sistema de concessão ou permissão ficam obrigados a parar o veículo no lugar em que a pessoa com deficiência física solicitar.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

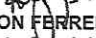
Japiim-Manaus – AM, das 08h00min às 12h00min (horário Manaus), mediante solicitação escrita e comprovante de depósito. Manaus, 11 de setembro de 2019.


SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da CIL/ADS

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 094/2019/DPA-PAG, DE 02SET2019

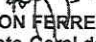
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. Considerando a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa. **RESOLVE:** 1. CESSAR Função Gratificada (FG), a contar de 18 de julho de 2019, constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída ao seguinte Oficial PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, SUBCOMANDANTE, SUBCHEFE, SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM AUDRAN MAGNO OLIVEIRA FERREIRA PINTO. C.I 20825. MATRÍCULA: 215.601-6A**, por ter sido nomeado no cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Casa Militar, conforme Decreto de 23 de julho de 2019. 2. **A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 02 de setembro de 2019.


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 096/2019/DPA-PAG, DE 02SET2019

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. Considerando a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa. **RESOLVE:** 1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE, CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM ALEXANDRE HOFFMANN RELVAS. C.I 20920. MATRÍCULA: 215.521-4A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, ADJUNTO DE SEÇÃO DE EMG, CAP QOPM FERNANDO YUKIO MIYADAIRA. C.I 20796. MATRÍCULA: 215.511-7A.** 2. **ATRIBUIR Função Gratificada (FG)**, constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, ao seguinte Oficial PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE, CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM FERNANDO YUKIO MIYADAIRA. C.I 20796. MATRÍCULA: 215.511-7A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, ADJUNTO DE SEÇÃO DE EMG, CAP QOPM ALEXANDRE HOFFMANN RELVAS. C.I 20920. MATRÍCULA: 215.521-4A.** 3. **A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 02 de setembro de 2019.


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da PMAM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 021/2019-SEJUSC

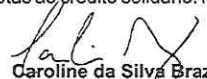
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 009/2018-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação nº 009/2018-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2019 até 06/07/2020; Data da Assinatura: 05/07/2019; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33903615; Processo Administrativo: 644/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 05 de julho de 2019.


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC.

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº. 40.691 DE 16 de Maio de 2019. Órgão de Origem: SEJUSC/AM, Nomes e Cargos: 1. Willian do Nascimento Mesquita-

Assessor II; 2. Karla Adriemellyn Gomes Mentas – Assessor II; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus; 5 de setembro; 3. Ana Gabrielle Barroncas Pará Sousa – Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres; 4 e 5 de setembro - Manaus/Itacoatiara/Manaus - Objetivo: Visita ao Serviço de Atendimento a Mulher, Idoso, Criança –SAMIC e as Mulheres camponesas aptas ao crédito solidário. Manaus, 10 de setembro de 2019.

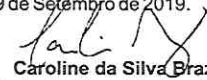

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC.

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O INCISO II, Art. 16º DO DECRETO Nº. 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Órgão de Origem: SEJUSC/AM.

Nome e Cargo: Maria José Ramos - Motorista – matrícula 231.745-1 A; Destino e Período: Manaus/Salvador/Manaus; no dia 18/09/2019; Objetivo: Participação no Seminário Internacional 10 anos da COETRAE-Bahia: Desafios no avanço da prevenção e enfrentamento à escravidão contemporânea no Brasil e no Mundo, Dia 18 de Setembro de 2019, em Salvador-BA. Manaus, 09 de Setembro de 2019.

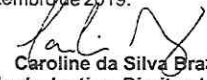

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC.

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O INCISO II, Art. 16º DO DECRETO Nº. 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Órgão de Origem: SEJUSC/AM

Nome e Cargo: Gilberto Candido Costa – matrícula nº 000.952-0 E; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus; 7 e 8/9/2019; Objetivo: Participação das Ações de Prevenções com palestras rodas de conversas e a XI Parada do Orgulho LGBT e RPE no Município de Rio Preto da Eva. Manaus, 9 de Setembro de 2019.


Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores

1) Nome e cargo: Dioneide Leal Sales. Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Manaquiri/AM – Manaus/AM, de 27/08 a 24/09/19. Objetivo: Ministrar as Disciplinas do Curso Técnico em Manutenção, Fundamentos de Redes de Computadores. 2) Nome e cargo: Vera Lucia Maria de Oliveira, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM - Itacoatiara/AM – Manaus/AM, de 26/08 a 02/10/19. Objetivo: Estágio Profissional Supervisionado Etapa II. 3) Nome e cargo: Sara Assunção de Jesus Bandeira dos Santos, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Uruçurituba/Distrito Deitapeçu-- Manaus/AM, de 26/08 a 19/09/19. Objetivo: Estágio Supervisionado Etapa V. 4) Nome e cargo: Ivete Ataíde da Paixão Borges, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Novo Airão/AM – Manaus/AM, de 26/08 a 17/09/19. Objetivo: Ministrar os Seguintes Componentes da Especialização de Enfermagem, Assistência de Enfermagem a mulher e ao Recém Nascido no Período Puerperal. 5) Nome e cargo: Neyle Barros Chargas, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Beruri/AM – Manaus/AM, de 28/08 a 05/10/19. Objetivo: Ministrar os Seguintes Componentes do Curso técnico em Administração, Rotina Trabalhista, Financeira e Contábil, Atividades Práticas em Administração I, Fundamentos de Sistemas de Informações Gerenciais de Pessoal e Material. 6) Nome e cargo: Eldo Panjota Mendes, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – Jurua/AM – Manaus/AM, de 28/08 a 27/09/19. Objetivo: Ministrar os Componentes Curriculares no Curso Técnico em Finanças, Atividades Práticas em Finanças III. 7) Nome e cargo: Leonardo Almeida Santiago, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – Iranduba/AM – Manaus/AM, de 29/08 a 10/10/19. Objetivo: Ministrar os Seguintes Componentes do Curso Técnico em Edificações, Instalações Elétricas, Instalações Hidráulica e Gerenciamento de Produção. 8) Nome e Cargo: Marianne Ferreira Nunes Camara, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Manaquiri/AM – Manaus/AM, de 29/08 a 14/09/19. Objetivo: Ministrar os Seguintes Cursos Componentes do Curso Técnico em Recursos Humanos, Noções básicas de Saúde e Segurança no Trabalho, Noções Básicas de Responsabilidade Socioambiental. 9) Nome e cargo: Billy Anderson Furtado Marques, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – Careiro da Varzea/AM – Manaus/AM, de 29/08 a 20/09/19. Objetivo: Ministrar o Componente Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, Noções Básicas de Patologia e Imunidade no Curso Técnico